

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**  
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração .....	13
Procuradoria Regional da República da 1ª Região .....	14
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	16
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	17
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	17
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	17
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	18
Procuradoria da República no Distrito Federal .....	18
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	19
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	20
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	23
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul .....	24
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	25
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	27
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	27
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	28
Procuradoria da República no Estado do Piauí .....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	38
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul .....	40
Procuradoria da República no Estado de Roraima .....	41
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	45
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	47
Expediente .....	48

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****EDITAL Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Disciplina o processo seletivo para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos membros do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011 e da Portaria PGR/MPU nº 21, de 9 de junho de 2014, além da Informação PGR-00201390/2022, estabelece e torna público o processo seletivo para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos membros do Ministério Público Federal.

**1 DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo oferecer bolsas para curso de pós-graduação a membros do Ministério Público Federal (MPF), em consonância ao Programa de Pós-Graduação, instituído pela Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011. 1.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os membros:

- em estágio probatório;
- que estiverem em fruição das seguintes licenças e afastamentos previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993:
  - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
  - licença para tratar de interesses particulares;
  - licença para desempenho de mandato classista;
  - afastamento para exercer cargo eletivo nos casos previstos em lei; e
  - afastamento do País para estudo ou missão oficial, por período superior a 90 (noventa) dias.
- que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;
- que pleiteiam curso com o tema não correlacionado com as atribuições institucionais;
- em cumprimento de período de compromisso, nos termos do art. 16 - §1º da Portaria PGR nº 199, de 15 de abril de 2011, aplicável aos membros por força da Portaria PGR/MPU nº 21, de 9 de junho de 2014;
- que estejam cursando ou desejam cursar a pós-graduação pleiteada como ouvinte e/ou aluno especial;

g) que participaram do Programa de Pós-Graduação do MPF e estão com pendências que impedem a finalização da participação junto à Divisão de Programas Educacionais- DPE/SGP.

## 2 DA BOLSA

2.1 A bolsa oferecida por este Edital tem por objetivo subsidiar curso de pós-graduação lato e stricto sensu na modalidade turma aberta, de livre escolha da Instituição de Ensino, da temática e do nível de pós-graduação, no Brasil.

2.2 Não serão aceitos, para fins de concessão de bolsa, cursos de pós-graduação lato sensu sem a realização de trabalho de conclusão de curso.

2.3 A concessão da bolsa está limitada a um curso por membro.

2.4 O benefício será pago na modalidade reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado ao valor total do curso, até o valor máximo de:

I -R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para curso de pós-graduação lato sensu;

II -R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para curso de pós-graduação stricto sensu.

2.5 A bolsa de que trata este Edital, observado o limite constante do item 2.4, valerá para reembolso de despesas realizadas nos seguintes anos:

I -2022 e 2023para pós-graduação lato sensu;

II -2022, 2023 e 2024para pós-graduação stricto sensu.

2.6 A bolsa de estudos destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e de mensalidades do curso de pós-graduação escolhido.

2.7 É vedada a utilização da bolsa para pagamento de despesas com:

I - aquisição de material didático;

II - repetição de módulo em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III - multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV - pagamentos feitos por pessoa jurídica;

V - pagamentos feitos a pessoa física.

2.8 Não serão aceitos, para fins de concessão de bolsa, cursos de pós-graduação combinados com cursos preparatórios para concursos públicos.

## 3 DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1 É dever do bolsista, ao final do curso, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - nos casos de especialização:

a) trabalho de conclusão de curso;

b) certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar em consonância com a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

II - nos casos de mestrado e doutorado:

a) trabalho de conclusão de curso;

b) diploma de conclusão de curso.

3.1.1 O bolsista deverá informar à Divisão de Programas Educacionais – DPE/SGP a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória ematé60 (sessenta) dias a contar da referida alteração, sob pena de cancelamento da bolsa.

3.1.2 A alteração da data de conclusão do curso a pedido do beneficiário não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

3.1.3 Os documentos constantes no item 3.1 deverão ser entregues no prazo máximo deum ano, contado da data prevista de conclusão do curso a que se refere o contrato, observado o disposto nos itens anteriores, sob pena de ressarcimento do valor da bolsa.

3.2 O trabalho final de conclusão de curso deverá ser desenvolvido com foco nas atividades da Instituição ou nas atividades desenvolvidas na área de atuação do bolsista.

## 4 DO PAGAMENTO

4.1 O reembolso será feito mediante apresentação de comprovante de pagamento, do qual conste, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza.

4.1.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do beneficiário;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação;

III - recibo de tesouraria, emitido em nome do beneficiário, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

4.1.2 Poderão ser aceitos, em caráter excepcional, como documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados, aqueles que, de natureza declaratória, emitidos em nome do beneficiário, que contenham o nome comercial, CNPJ, endereço da instituição contratada e identificação do signatário, especificação do objeto contratado e os valores efetivamente pagos.

4.1.3 Não será considerado válido para fins de comprovação de pagamento a apresentação de agendamento bancário.

4.2 O reembolso poderá ser feito de forma integral ou parcial, conforme tenha sido a forma de pagamento pelo beneficiário (se por anualidade, semestralidade ou mensalidade), limitado aos valores indicados no item 2.4.

4.3 O reembolso deverá ser solicitado em até 90 (noventa) dias após a emissão do comprovante de pagamento nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3.1 Excetua-se da regra do tópico 4.3 os pagamentos realizados entre janeiro e a data de convocação do candidato para o programa, que deverão ser solicitados em até 90 (noventa) dias da data da convocação.

## 5 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 Será cancelada a bolsa de pós-graduação, durante a realização do curso, em caso de :

I - descumprimento das disposições deste Edital e da Portaria PGR/MPU nº 199 de 15 de abril de 2011;

II - insuficiência acadêmica;

III - desistência do curso;

IV - trancamento do curso sem a anuência da autoridade competente;

V - aposentadoria;

VI - exoneração;

VII - vacância;

VIII - demissão;

IX - licença para tratar de interesses particulares;

X - não solicitação de reembolso por 90 (noventa) dias consecutivos; e

XI - concurso de remoção e/ou permuta entre ramos do MPU, ressalvado o disposto no item.

5.2 Nos casos previstos nos tópicos I a XI do item 5.1, ressalvados os casos excepcionais ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela autoridade competente, deverão ser devolvidas as despesas efetuadas pelo MPF, em consonância com a legislação em vigor.

5.3 Os membros beneficiados com a bolsa de estudos deverão cumprir o período de compromisso, sob pena de ressarcimento proporcional ao erário.

5.3.1 O período de compromisso é o tempo igual ao da duração do curso, a contar da data de encerramento deste, em que o beneficiário deve permanecer no MPF.

5.4 Concluído o curso, o membro estará impossibilitado de participar de novo processo seletivo antes de cumprido o período de compromisso, ressalvada a hipótese de ressarcimento proporcional das despesas ao MPF.

5.5 Nos casos dos cancelamentos previstos no item 5.1 a respectiva bolsa poderá ser remanejada para o próximo classificado no processo seletivo.

5.5.1. O remanejamento da vaga dependerá de disponibilidade orçamentária limitado aos valores previstos no item 2.4.

5.5.1.1 O benefício será concedido somente às despesas realizadas nos anos descritos no item 2.5.

5.5.1.2 Caso não haja disponibilidade orçamentária, o benefício poderá ser concedido até o limite do saldo do contemplado anteriormente.

## 6 DO NÚMERO DE VAGAS

6.1 As vagas serão distribuídas conforme as especificações a seguir:

Pós-Graduação	Cargo	Vagas
Lato Sensu	Subprocurador-Geral da República	2
	Procurador Regional da República	5
	Procurador da República	17
Total de Vagas Lato Sensu:		24
Stricto Sensu	Subprocurador-Geral da República	1
	Procurador Regional da República	2
	Procurador da República	7
Total de Vagas Stricto Sensu:		10

6.1.1 As vagas disponibilizadas e não preenchidas poderão ser remanejadas, a depender da quantidade de inscritos, entre:

a) os cargos de membro do MPF;

b) as modalidades Lato sensu e Stricto sensu;

c) editais de seleção de membros e servidores em vigor.

6.1.1.1 Caso haja interessados de cargos diferentes para uma mesma vaga não preenchida para o cargo destinado, será priorizado o candidato de maior idade.

6.1.2 O saldo estipulado no item 2.4 que não fora gasto poderá ser utilizado para convocar os candidatos classificados no cadastro reserva, limitados ao valor remanescente.

## 7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita, impreterivelmente, no período compreendido entre 04 a 18 de julho de 2022, mediante preenchimento de formulário de inscrição no link: <https://portal.mpf.mp.br/index.php/878932?lang=pt-BR>.

7.1.1 Caso o link acima não abra pelo navegador padrão utilizado, pode ser testado em outros navegadores de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge, Internet Explorer, entre outros.

7.2 O membro poderá se inscrever somente uma vez, devendo optar por Pós-Graduação Lato Sensu ou Pós-Graduação Stricto Sensu.

7.2.1 Caso haja mais de uma inscrição por membro, só será considerada a última.

## 8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para a concessão das bolsas de que trata este Edital será composto pela pré-seleção de caráter classificatório e seleção de caráter eliminatório.

8.1.1 Na pré-seleção de caráter classificatório os candidatos serão classificados por cargos e pela antiguidade na carreira.

8.1.2 Na seleção de caráter eliminatório os candidatos classificados até as posições destacadas na tabela a seguir:

Pós-Graduação	Cargo	Posição
Lato Sensu	Subprocurador-Geral da República	até a 8ª
	Procurador Regional da República	até a 20ª
	Procurador da República	até a 68ª
Stricto Sensu	Subprocurador-Geral da República	até a 4ª
	Procurador Regional da República	até a 8ª
	Procurador da República	até a 25ª

8.1.3 Os candidatos classificados até as posições destacadas na tabela acima deverão enviar pelo Sistema Único à DPE/SGP os seguintes documentos no período de 05 a 15 de agosto de 2022.

a) Formulário de Seleção de Membros para o Programa de Pós-Graduação 2022, disponível como modelo no Sistema Único constando a assinatura do candidato, de modo a cumprir os incisos I, II, III e X do art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 199/2011.

b) Devem constar como anexo ao Formulário de Seleção de Membros para o Programa de Pós-Graduação 2022 do item "a" os seguintes documentos:

b.1) Currículo atualizado extraído do Banco de Talentos do Sistema Hórus com a aba de escolaridade atualizada;

b.2) Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário das aulas, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

b.3) Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, na expedição do diploma ou certificado;

b.4) Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);

b.5) Somente no caso de curso de pós-graduação stricto sensu, o candidato, deverá apresentar;

b.5.1) documento que declare a admissão no curso de pós-graduação stricto sensu;

b.5.2) cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais do MPF.

8.1.4 Os documentos listados nos itens anteriores não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 8.1.3.

8.1.4.1 O prazo para entrega dos documentos listados nos tópicos "b.3" e "b.5" do item 8.1.3 poderá ser prorrogado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

8.1.5 A seleção final de caráter eliminatório compreenderá as seguintes verificações dos candidatos classificados que enviaram a documentação solicitada no item 8.1.3:

I - análise de conformidade da documentação apresentada na inscrição pelo candidato;

II - verificação da aprovação da chefia imediata e mediata, quando couber;

III - análise de correlação entre o tema do curso e as atribuições do cargo do candidato e as atribuições institucionais;

IV - verificação do assentamento funcional do candidato, não devendo se encontrar:

a) em fruição das licenças ou afastamentos elencados no item 1.2, b deste Edital;

b) em cumprimento de período de compromisso.

V - verificação se há o cumprimento das disposições contidas neste edital.

8.1.5.1 No caso de eliminação dos selecionados, será verificada a documentação dos próximos candidatos, de acordo com a lista da pré-seleção de caráter classificatório, considerado o correspondente método de seleção.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos contra os resultados preliminares da pré-seleção de caráter classificatório e da seleção final de caráter eliminatório deverão ser encaminhados pelo Sistema Único à DPE/SGP, no prazo de um dia útil contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

9.2 Contra o resultado final não caberá recurso.

## 10 DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão prazo de dez dias úteis para entregar à DPE/SGP, pelo Sistema Único, o contrato de prestação de serviços educacionais ou documento assemelhado, ainda que de natureza declaratória, desde que especificadas as partes, o objeto da relação jurídica contratual, os valores a serem pagos e o período do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.1.1 O prazo descrito no item 10.1 poderá ser prorrogado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, observado o disposto no subitem X do item 5.1.

10.2 Findo o prazo fixado no item 10.1, ou aquele prorrogado com base no item 10.1.1, sem que o candidato apresente a documentação especificada, perderá o direito à vaga respectiva.

10.3 Caso ocorra desistência, cancelamento de inscrição ou desclassificação de candidato selecionado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros aprovados, obedecida à ordem de classificação e observadas as condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital.

## 11 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
04/07 a 18/07	Inscrições dos candidatos
27/07	Divulgação do resultado provisório da pré-seleção de caráter classificatório
27 e 28/07	Prazo para interposição de recursos contra a pré-seleção de caráter classificatório
05/08	Divulgação do resultado final da pré-seleção de caráter classificatório
05 a 15/08	Envio da documentação exigida no item 8.1.3
24/08	Divulgação do resultado provisório da seleção de caráter eliminatório
24 e 25/08	Prazo para interposição de recursos contra a seleção preliminar
02/09	Divulgação do Resultado Final
02 a 16/09	Envio pelo Único à DPE/SGP do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme item 10.1

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na página do processo seletivo na intranet do MPF: [https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy\\_of\\_edital-pos-inscricao](https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy_of_edital-pos-inscricao).

12.2 A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail [pgr-pos@mpf.mp.br](mailto:pgr-pos@mpf.mp.br) e o e-mail institucional do beneficiário cabendo este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

12.3 A concessão da bolsa para cursos de pós-graduação não enseja a concessão de licença para a sua realização.

12.4 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

12.5 A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

12.6 A documentação dos candidatos não aprovados neste processo seletivo permanecerá na DPE/SGP até o preenchimento das vagas disponibilizadas, observado o item 10.3 deste Edital, quando, então, será descartada.

12.7 O MPF não arcará com custos referentes a diárias e passagens eventualmente necessárias para o curso.

12.8 Após a conclusão do curso, o beneficiário deverá permanecer em exercício no MPF, por período igual ao do curso, contado de seu término, salvo devolução total das despesas despendidas ao erário.

12.9 O encerramento da participação no Programa de Pós-Graduação consiste na entrega dos documentos listados no item 3.1 deste Edital.

12.10 Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Divisão de Programas Educacionais da Coordenadoria de Capacitação/SGP/PGR, pelo telefone: (61) 3105-8088 ou pelo e-mail: [pgr-pos@mpf.mp.br](mailto:pgr-pos@mpf.mp.br).

12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral do MPF.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora da República  
Secretária-Geral

EDITAL Nº 38, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Disciplina o processo seletivo para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos servidores do Ministério Público Federal.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições constantes da Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011, além da Informação PGR-00201390/2022, estabelece e torna público o processo seletivo para concessão de bolsas para curso de pós-graduação destinadas aos servidores do Ministério Público Federal.

### 1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo oferecer bolsas para curso de pós-graduação a servidores do Ministério Público Federal (MPF), em consonância ao Programa de Pós-Graduação, instituído pela Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2011.

1.2 Poderão participar do Programa os servidores que tenham concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, na forma da lei, em consonância com os seguintes requisitos:

a) ser ocupante do cargo de Analista; ou

- b) ocupante do cargo de Técnico; ou
- c) cedido da União, investido em função ou cargo comissionado, há pelo menos dois anos no MPF.

1.3 Não poderão se inscrever no programa os servidores:

a) em estágio probatório, exceto os servidores que se encontrem em estágio probatório em razão da posse em outro cargo das Carreiras de Técnico e Analista do Ministério Público da União (MPU), sem interrupção do vínculo, desde que já tenham finalizado o estágio probatório relativo ao cargo ocupado anteriormente;

b) que estiverem em fruição das seguintes licenças e afastamentos previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

b.1) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b.2) licença para o serviço militar;

b.3) licença para atividade política;

b.4) licença para tratar de interesses particulares;

b.5) licença para desempenho de mandato classista;

b.6) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;

b.7) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30 (trinta) dias;

b.8) afastamento para exercício de mandato eletivo; e

b.9) afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior.

c) que tenham sofrido penalidade administrativa disciplinar nos dois anos anteriores ao último dia das inscrições;

d) que não tenham obtido pontuação igual ou superior a 3,8 nas duas últimas Avaliações de Desempenho Funcional, conforme regulamentação vigente;

e) que pleiteiam curso com o tema não correlacionado com as atribuições do cargo e as atribuições institucionais;

f) em cumprimento de período de compromisso, nos termos do art. 16§ 1º da Portaria PGR/MPU nº 199, de 15 de abril de 2020;

g) que foram cedidos ao MPF, investido em função ou cargo comissionado há menos de dois anos;

h) que estejam cursando ou desejem cursar a pós-graduação pleiteada como ouvinte e/ou aluno especial;

i) que participaram do Programa de Pós-Graduação do MPF e estão com pendências que impedem a finalização da participação junto à Divisão de Programas Educacionais-DPE/SGP.

1.4 Poderão permanecer no Programa de Pós-Graduação os servidores que, durante o período do curso, solicitarem vacância para tomar posse em outro cargo da carreira de técnico e analista do MPU desde que cumpram os seguintes requisitos:

I - não haja interrupção de vínculo;

II -haja disponibilidade orçamentária do ramo de nomeação, não cabendo devolução dos valores até então reembolsados.

1.4.1 Na hipótese do tópico II, do item anterior, não havendo disponibilidade orçamentária, não caberá a devolução dos valores até então reembolsados.

## 2.DA BOLSA

2.1 A bolsa oferecida por este Edital tem por objetivo subsidiar curso de pós-graduação lato e stricto sensu na modalidade turma aberta, de livre escolha da Instituição de Ensino, da temática e do nível de pós-graduação, no Brasil.

2.2 Não serão aceitos, para fins de concessão de bolsa, cursos de pós-graduação lato sensu sem a realização de trabalho de conclusão de curso.

2.3 A concessão da bolsa está limitada a um curso por servidor.

2.4 O benefício será pago na modalidade reembolso, mediante crédito em conta corrente, limitado ao valor total do curso, até o valor máximo de:

I -R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para curso de pós-graduação lato sensu;

II -R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para curso de pós-graduação stricto sensu.

2.5 A bolsa de que trata este Edital, observado o limite constante do item 2.4, valerá para reembolso de despesas realizadas nos seguintes anos:

I -2022 e 2023 para pós-graduação lato sensu;

II -2022, 2023 e 2024 para pós-graduação stricto sensu.

2.6 A bolsa de estudos destina-se, tão somente, ao pagamento das taxas de matrícula e de mensalidades do curso de pós-graduação escolhido.

2.7 É vedada a utilização da bolsa para pagamento de despesas com:

I - aquisição de material didático;

II - repetição de módulo em razão de aproveitamento insuficiente de qualquer natureza;

III - multas em razão de atraso na liquidação de débito;

IV - pagamentos feitos por pessoa jurídica;

V - pagamentos feitos a pessoa física.

2.8 Não serão aceitos, para fins de concessão de bolsa, cursos de pós-graduação combinados com cursos preparatórios para concursos públicos.

## 3.DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1 É dever do bolsista, ao final do curso, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - nos casos de especialização:

a) trabalho de conclusão de curso;

b) certificado de conclusão do curso acompanhado de histórico escolar em consonância com a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

II - nos casos de mestrado e doutorado:

a) trabalho de conclusão de curso;

b) diploma de conclusão de curso.

3.1.1 O bolsista deverá informar à Divisão de Programas Educacionais – DPE/SGP a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória em até 60 (sessenta) dias a contar da referida alteração, sob pena de cancelamento da bolsa.

3.1.2A alteração da data de conclusão do curso a pedido do beneficiário não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

3.1.3 Os documentos constantes no item 3.1 deverão ser entregues no prazo máximo de um ano, contado da data prevista de conclusão do curso a que se refere o contrato, observado o disposto nos itens anteriores, sob pena de ressarcimento do valor da bolsa

3.2 O trabalho final de conclusão de curso deverá ser desenvolvido com foco nas atividades da Instituição, no cargo efetivo do servidor ou nas atividades desenvolvidas na área de atuação do bolsista.

#### 4.DO PAGAMENTO

4.1 O reembolso será feito mediante apresentação de comprovante de pagamento, do qual conste, discriminadamente, os valores das mensalidades e da matrícula, assim como descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza.

4.1.1 Serão considerados documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do beneficiário;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado de comprovante bancário de quitação;

III - recibo de tesouraria, emitido em nome do beneficiário, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário.

4.1.2 Poderão ser aceitos, em caráter excepcional, como documentos hábeis para a comprovação dos pagamentos efetuados, aqueles que, de natureza declaratória, emitidos em nome do beneficiário, que contenham o nome comercial, CNPJ, endereço da instituição contratada e identificação do signatário, especificação do objeto contratado e os valores efetivamente pagos.

4.1.3 Não será considerado válido para fins de comprovação de pagamento a apresentação de agendamento bancário.

4.2 O reembolso poderá ser feito de forma integral ou parcial, conforme tenha sido a forma de pagamento pelo beneficiário (se por anualidade, semestralidade ou mensalidade), limitado aos valores indicados no item 2.4.

4.3 O reembolso deverá ser solicitado em até 90 (noventa) dias após a emissão do comprovante de pagamento nos termos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3.1 Excetua-se da regra do tópico 4.3 os pagamentos realizados entre janeiro e a data de convocação do candidato para o programa, que deverão ser solicitados em até 90 (noventa) dias da data da convocação.

#### 5.DO CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 Será cancelada a bolsa de pós-graduação, durante a realização do curso, em caso de :

I - descumprimento das disposições deste Edital e da Portaria PGR/MPU nº 199 de 15 de abril de 2011;

II - insuficiência acadêmica;

III - desistência do curso;

IV - trancamento do curso sem a anuência da autoridade competente;

V - aposentadoria;

VI - exoneração;

VII - vacância;

VIII - demissão;

IX - licença para tratar de interesses particulares;

X - não solicitação de reembolso por 90 (noventa) dias consecutivos;

XI - cessão do servidor para outro órgão;

XII - concurso de remoção e/ou permuta entre ramos do MPU, ressalvado o disposto no item 5.5; e

XIII - retorno do servidor requisitado ao órgão de origem.

5.2 O concurso de remoção ou permuta dentro do mesmo ramo não provocará o cancelamento da bolsa de pós-graduação, exceto se o curso não puder ser comprovadamente concluído, devendo o servidor reembolsar os valores já pagos pelo MPF.

5.3 A remoção de ofício dentro do mesmo ramo ou entre ramos do MPU não acarretará o cancelamento da bolsa de pós-graduação, salvo se:

I - o curso de pós-graduação não puder ser justificadamente concluído, hipótese em que o servidor não deverá devolver as despesas efetuadas pelo MPF.

II - não houver disponibilidade orçamentária no ramo de destino, também não cabendo a devolução dos valores até então reembolsados.

5.4 Nos casos previstos nos tópicos I a XI do item 5.1, ressalvados os casos excepcionais ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela autoridade competente, deverão ser devolvidas as despesas efetuadas pelo MPF, em consonância com a legislação em vigor.

5.4.1 Na situação prevista no tópico XIII do item 5.1, a devolução a que se refere o caput dar-se-á somente se o retorno for a pedido do servidor.

5.4.2 Em se tratando dos casos dispostos nos tópicos VI e VII do item 5.1 deverão ser observados os critérios constantes no item 1.4, tópico II.

5.5 O servidor beneficiado pelo Programa de Pós-Graduação que, durante o período do curso, for removido, entre os ramos do MPU, por concurso de remoção ou permuta, terá suspenso o pagamento da bolsa, salvo se houver disponibilidade orçamentária específica e o devido aceite no ramo de destino.

5.5.1 O servidor referido no item anterior, que não concluir o curso de pós-graduação, independentemente de ser incluído no Programa de Pós-Graduação do ramo de destino, deverá ressarcir as despesas efetuadas pelo MPF, conforme a legislação em vigor.

5.6 Os servidores beneficiados com a bolsa de estudos deverão cumprir o período de compromisso, sob pena de ressarcimento proporcional ao erário.

5.6.1 O período de compromisso é o tempo igual ao da duração do curso, a contar da data de encerramento deste, em que o beneficiário deve permanecer no MPF.

5.7 Concluído o curso, o servidor estará impossibilitado de participar de novo processo seletivo antes de cumprido o período de compromisso, ressalvada a hipótese de ressarcimento proporcional das despesas ao MPF.

5.8 Nos casos dos cancelamentos previstos no item 5.1a respectiva bolsa poderá ser remanejada para o próximo classificado no processo seletivo.

5.8.1. O remanejamento da vaga dependerá de disponibilidade orçamentária limitado aos valores previstos no item 2.4.

5.8.1.1O benefício será concedido somente às despesas realizadas nos anos descritos no item 2.5.

5.8.1.2Caso não haja disponibilidade orçamentária, o benefício poderá ser concedido até o limite do saldo contemplado anteriormente.

## 6.DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

6.1.O ingresso para Programa de Pós-Graduação será feito por duas formas: pela ampla concorrência ou pelo Programa MotivAÇÃO, instituído pela Portaria SG/MPF nº 359de 2019.

6.2.O servidor deverá selecionar no ato da inscrição se deseja participar da seleção pelo Programa MotivAÇÃO.

6.2.1 Ocandidato que optar pelo uso dos pontos do programa MotivAÇÃO irá concorrer também pela ampla concorrência.

6.2.1.1Caso seja classificado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, será selecionado por esse método.

## 7.DO NÚMERO DE VAGAS

7.1As vagas serão distribuídas conforme as especificações a seguir:

MÉTODO DE SELEÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
Ampla Concorrência	Lato Sensu (Especialização ou MBA)	16
	Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)	8
Pontos do Programa MotivAÇÃO	Lato Sensu (Especialização ou MBA) - 120 pontos	8
	Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) - 160 pontos	2

7.1.1As vagas disponibilizadas e não preenchidas poderão ser remanejadas, a depender da quantidade de inscritos, entre:

- os métodos de seleção constantes do quadro acima;
- as modalidades Lato Sensu e Stricto Sensu;
- editais de seleção de membros e servidores em vigor.

7.1.2 O saldo estipulado no item 2.4 que não fora gasto poderá ser utilizado para convocar os candidatos classificados no cadastro reserva, limitados ao valor remanescente.

## 8.DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita, impreterivelmente, no período compreendido entre 04 a 18 de julho de 2022, mediante preenchimento de formulário de inscrição no link:<https://portal.mpf.mp.br/index.php/566653?lang=pt-BR>.

8.1.1Caso o link acima não abra pelo navegador padrão utilizado, pode ser testado em outros navegadores de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Microsoft Edge, Internet Explorer, entre outros.

8.2 O servidor poderá se inscrever somente uma vez, devendo optar por Pós-Graduação Lato Sensu ou Pós-Graduação Stricto Sensu.

8.2.1Caso haja mais de uma inscrição por servidor, só será considerada a última.

## 9.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo para a concessão das bolsas de que trata este Edital será composto pela pré-seleção de caráter classificatório e seleção de caráter eliminatório, pelo método da ampla concorrência, ou, adicionalmente, pelo método de Pontuação do Programa MotivAÇÃO, caso solicitado conforme item 6.2 deste Edital.

9.1.1 A pré-seleção de caráter classificatório pela ampla concorrência será efetuada em ordem decrescente de pontuação, a partir da verificação dos critérios abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Situação Funcional: a) Servidor ocupante de cargo efetivo no MPU; b) Cedido ocupante de função de confiança ou cargo em comissão.	a) 2 b) 1
2. Tempo de efetivo exercício no MPU (o tempo é contado até a data final do período de inscrição): a) acima de 13 anos; b) de 9 anos e 1 dia a 13 anos; c) de 6 anos e 1 dia a 9 anos; d) de 3 anos e 1 dia a 6 anos; e) até 3 anos.	a) 5 b) 4 c) 3 d) 2 e) 1

3. Participação no Programa de Pós-Graduação e/ou ProIdiomas do MPF: a) servidor nunca beneficiado; b) servidor já beneficiado no ProIdiomas; c) servidor já beneficiado no Programa de Pós-Graduação. d) servidor já beneficiado no ProIdiomas e no Programa de Pós-Graduação.	a) 5 b) 3 c) 2 d) 1
4. Adicional de Qualificação (AQ): a) servidor que não recebe o AQ por pós-graduação lato ou stricto sensu; b) servidor que recebe o AQ por pós-graduação lato sensu (7,5%). c) servidor que recebe o AQ por pós-graduação stricto sensu, nível mestrado (10%). d) servidor que recebe o AQ pós-graduação stricto sensu, nível doutorado (12,5%).	a) 4 b) 3 c) 2 d) 1
5. Início do curso de pós-graduação: a) Curso iniciado em 2021* ou 2022; b) Curso a ser iniciado em 2023.	a) 4 b) 1
	Pontuação Máxima: 20

\*Apenas as parcelas de competência dos anos previstos no item 2.5 poderão ser reembolsadas.

9.1.1.1 Em caso de empate na pré-seleção, terá preferência o servidor que:

- I - for ocupante de cargo efetivo;
- II - for ocupante do cargo de Analista;
- III - for ocupante do cargo de Técnico;
- IV - tiver mais tempo de exercício no MPF;
- V - tiver mais tempo de exercício no MPU; e
- VI - for o mais idoso.

9.1.1.2 A pontuação e os critérios de desempate serão aferidos de acordo com as informações averbadas até a data final do período de inscrição.

9.1.1.3 A classificação do servidor gera apenas expectativa de direito à participação no Programa de Pós-Graduação.

9.1.2 Para a Pré-seleção de caráter classificatório pelo Programa MotivaÇÃO, o candidato deverá possuir no mínimo a quantidade de pontos acumulados indicados na tabela a seguir:

PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE PONTOS
Lato Sensu	120
Stricto Sensu	160

9.1.2.1 A pontuação considerada será a acumulada até a data final do período de inscrição.

9.1.2.2 Caso selecionado com base no método de Pontuação do Programa MotivaÇÃO, será descontado, do saldo de pontos válidos do candidato, o quantitativo específico de pontos determinado neste Edital.

9.1.2.3 A consulta quanto à pontuação, poderá ser feita pelo Sistema Hórus, no ícone "Motivação", e possíveis dúvidas relacionadas ao Programa MotivaÇÃO, poderão ser feitas à Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT/SGP por SNP buscando pela sigla "QVT".

9.1.2.4 Em caso de empate na pré-seleção, tendo sido selecionado no ato da inscrição a participação da seleção pelo Programa MotivaÇÃO, terá preferência o servidor que:

- I - tiver a maior quantidade de pontos acumulados;
- II - for ocupante do cargo de Analista;
- III - for ocupante do cargo de Técnico;
- IV - tiver mais tempo de exercício no MPF;
- V - tiver mais tempo de exercício no MPU; e
- VI - for o mais idoso.

9.1.2.4.1 Os critérios de desempate constantes nos itens serão aferidos de acordo com as informações averbadas até a data final do período de inscrição.

9.1.2.5 A classificação do servidor gera apenas expectativa de direito à participação no Programa de Pós-Graduação.

9.1.3 Para a seleção de caráter eliminatório os candidatos classificados pela ampla concorrência até a 60ª posição para a Pós-Graduação lato sensu e até a 25ª posição para a Pós-Graduação stricto sensu e os candidatos classificados pela pontuação do Programa MotivaÇÃO até a 20ª posição para a Pós-Graduação lato sensu e até a 5ª posição para a Pós-Graduação stricto sensu, deverão enviar pelo Sistema Único à DPE/SGP os seguintes documentos no período de 05 a 15 de agosto de 2022:

a) Formulário de Seleção de Servidores para o Programa de Pós-Graduação 2022, disponível como modelo no Sistema Único constando as assinaturas do candidato, da chefia imediata e da chefia mediata, quando couber, de modo a cumprir os incisos I, II, III, IX e X do art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 199/2011.

b) Devem constar como anexo ao Formulário de Seleção de Servidores para o Programa de Pós-Graduação 2022 do item "a" os seguintes documentos:

b.1) Currículo atualizado extraído do Banco de Talentos do Sistema Hórus com a aba de escolaridade atualizada;

b.2) Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário das aulas, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

- b.3) Documento que comprove o cumprimento da Resolução nº 1do Conselho Nacional de Educação, na expedição do diploma ou certificado;
- b.4) Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidos quando a IES que ministra o curso for diversa daquela que expede o certificado (<http://emec.mec.gov.br>);
- b.5) Somente no caso de curso de pós-graduação stricto sensu, o candidato, deverá apresentar;
- b.5.1) documento que declare a admissão no curso de pós-graduação stricto sensu;
- b.5.2) cópia do projeto de pesquisa, aprovado pela instituição de ensino, para análise de correlação com as atribuições institucionais do MPF.
- 9.1.4Os documentos listados nos itens anteriores não serão recebidos fora do prazo estabelecido no item 9.1.3.
- 9.1.4.1 O prazo para entrega dos documentos listados nos tópicos "b.3" e "b.5" do item 9.1.3poderá ser prorrogado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 9.1.5A seleção final de caráter eliminatório compreenderá as seguintes verificações dos candidatos classificados que enviaram a documentação solicitada no item 9.1.3:
- I - análise de conformidade da documentação apresentada na inscrição pelo candidato;
- II - verificação da aprovação da chefia imediata e mediata, quando couber;
- III - análise de correlação entre o tema do curso e as atribuições do cargo do candidato e as atribuições institucionais;
- IV - verificação do assentamento funcional do candidato, não devendo se encontrar:
- a) em fruição das licenças ou afastamentos elencados no item 1.3, b deste Edital;
- b) em cumprimento de período de compromisso.
- V - verificação se há o cumprimento das disposições contidas neste edital;
- VI - verificação da pontuação acumulada dos candidatos classificados pelo Programa MotivAÇÃO.
- 9.1.5.1 O candidato será desclassificado caso marcar na inscrição que o início do curso corresponde a2021 ou 2022e isso não for comprovado nos documentos encaminhados do tópico b.2do item 9.1.3.
- 9.1.5.2No caso de eliminação dos selecionados, será verificada a documentação dos próximos candidatos, de acordo com a lista da pré-seleção de caráter classificatório, considerado o correspondente método de seleção.

## 10DOS RECURSOS

10.1 Os recursos contra os resultados preliminares da pré-seleção de caráter classificatório e da seleção final de caráter eliminatório deverão ser encaminhados pelo Sistema Único à DPE/SGP, no prazo deum dia útila contar da respectiva data de publicação do ato impugnado.

10.2Contra o resultado final não caberá recurso.

## 11DAS PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES

11.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados terão prazo de dez dias úteispara entregar à DPE/SGP, pelo Sistema Único, o contrato de prestação de serviços educacionais ou documento assemelhado, ainda que de natureza declaratória, desde que especificadas as partes, o objeto da relação jurídica contratual, os valores a serem pagos e o período do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.1.1Oprazo descrito no item 11.1 poderá ser prorrogado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, observado o disposto no subitem X do item 5.1.

11.2 Findo o prazo fixado no item 11.1, ou aquele prorrogado com base no item 11.1.1, sem que o candidato apresente a documentação especificada, perderá o direito à vaga respectiva. 11.3 Caso ocorra desistência, cancelamento de inscrição ou desclassificação de candidato selecionado, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros aprovados, obedecida à ordem de classificação e observadas as condições estabelecidas no item 5.8deste Edital.

## 12DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
04/07 a 18/07	Inscrições dos candidatos
27/07	Divulgação do resultado provisório da pré-seleção de caráter classificatório
27e 28/07	Prazo para interposição de recursos contra a pré-seleçãode caráter classificatório
05/08	Divulgação do resultado final da pré-seleção de caráter classificatório
05 a 15/08	Envio da documentação exigida no item 9.1.3
24/08	Divulgação do resultado provisório da seleção de caráter eliminatório
24e 25/08	Prazo para interposição de recursos contra a seleção preliminar
02/09	Divulgação do Resultado Final
02 a 16/09	Envio pelo Único à DPE/SGP do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme item 11.1

## 13DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes à seleção serão divulgadas na página do processo seletivo na intranet do MPF:[https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy\\_of\\_edital-pos-inscricao](https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/administrativas/gestao-de-pessoas/capacitacao/idiomas-pos-graduacao-adicional-qualificacao/programa-de-pos-graduacao-1/copy_of_edital-pos-inscricao).

13.2A comunicação será realizada, principalmente, entre o e-mail pgr-pos@mpf.mp.br e o e-mail institucional do beneficiário cabendo a este se responsabilizar pelo acompanhamento do correio eletrônico.

13.3A concessão da bolsa para cursos de pós-graduação não enseja a concessão de licença para a sua realização.

13.4O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas na documentação apresentada, bem como pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

13.5A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada, resguardado o contraditório e a ampla defesa, acarretará a aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

13.6A documentação dos candidatos não aprovados neste processo seletivo permanecerá na DPE/SGP até o preenchimento das vagas disponibilizadas, observado o item 11.3 deste Edital, quando, então, será descartada.

13.7O MPF não arcará com custos referentes a diárias e passagens eventualmente necessárias para o curso.

13.8A certificação do curso de pós-graduação somente ensejará o pagamento de adicional de qualificação quando solicitado diretamente à área de Gestão de Pessoas da unidade de lotação e se atendidos os requisitos da Portaria PGR/MPU nº 65/2018.

13.9Após a conclusão do curso, o beneficiário deverá permanecer em exercício no MPF, por período igual ao do curso, contado de seu término, salvo devolução total das despesas despendidas ao erário.

13.10O encerramento da participação no Programa de Pós-Graduação consiste na entrega dos documentos listados no item 3.1 deste Edital.

13.11O curso deve ser feito fora do horário de trabalho e sua carga horária não pode ser computada como efetivo exercício.

13.12Outras informações sobre o programa de bolsas para curso de pós-graduação podem ser obtidas na Divisão de Programas Educacionais da Coordenadoria de Capacitação/SGP/PGR, pelo telefone: (61) 3105-8088 ou pelo e-mail: pgr-pos@mpf.mp.br.

13.13Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral do MPF.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora da República  
Secretária-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.306, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012786/2022-76. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: JOÃO PEDRO DE SABÓIA BANDEIRA DE MELLO FILHO, Subprocurador-Geral da República, matrícula nº 412. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista a Informação nº 10143 (PGR-00248620/2022) da Secretaria de Gestão de Pessoas, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 22 de junho de 2022, data de apresentação do requerimento, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019, condicionado à comprovação mensal da respectiva despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.313, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.012832/2022-37. ASSUNTO: Licença para Atividade Política. INTERESSADO: DANILO PRISEAJNIUC BIFONE, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 12761-2. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 10160/2022/SGP - PGR-00249005/2022, DEFIRO a Licença para Atividade Política de 02/07/2022 (inclusive) a 02/10/2022 (inclusive), da seguinte forma: (I) remunerada entre a desincompatibilização e a escolha em convenção partidária; (II) não remunerada entre a escolha em convenção partidária e a véspera do registro da candidatura; e (III) remunerada a partir do registro; observado o limite global de três meses de licença remunerada e sem prejuízo da fruição de licença não remunerada pelo tempo que sobejar, com fundamento no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, no art. 86 da Lei 8.112/90 e no Parecer nº 506/2016/CONJUR aprovado em 14/06/2016; sendo facultada, nos períodos de licença não remunerada, a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 183 da Lei 8.112/90, da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009, do Acórdão nº 1408/2020 - TCU - Plenário e da Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.347, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013156/2018-32. ASSUNTO: Licença para Atividade Política. INTERESSADO: IACY FURTADO GONÇALVES, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 5961-7. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 10333/2022/SGP - PGR-00252267/2022, DEFIRO a Licença para Atividade Política de 02/07/2022 (inclusive) a 02/10/2022 (inclusive), da seguinte forma: (I) remunerada entre a desincompatibilização e a escolha em convenção partidária; (II) não remunerada entre a escolha em convenção partidária e a véspera do registro da candidatura; e (III) remunerada a partir do registro; observado o limite global de três meses de licença remunerada e sem prejuízo da fruição de licença não remunerada pelo tempo que sobejar, com fundamento no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, no art. 86 da Lei 8.112/90 e no Parecer nº 506/2016/CONJUR aprovado em 14/06/2016; sendo facultada, nos períodos de licença não remunerada, a

manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 183 da Lei 8.112/90, da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009, do Acórdão nº 1408/2020 - TCU - Plenário e da Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral do MPF

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Marcelo Antonio Muscogliati, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcelo Antonio Muscogliati	101	PGR	1/9/2014 a 30/8/2019	25/7/2022 a 8/8/2022	28/6/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

PORTARIA SG/MPF Nº 475, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 5 de julho de 2022, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106, de 1 de outubro de 2021, divulgada no DMPF-e nº 185/2021-ADM, publicada em 5 de outubro de 2021, pág. 9, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.002994/2020-03, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO SG Nº 1.308, DE 23 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-PI-00010273/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: CAIO GALVÃO CASTELO BRANCO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00249052/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Piauí para conversão em pecúnia de 13 (treze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Caio Galvão Castelo Branco, matrícula 44729, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 13 (treze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Piauí para CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.338, DE 27 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002197/2022-80. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Patricia Formozinho Belato, matrícula nº 24190-3, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 9397/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00230404/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 19/10/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.352, DE 27 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019929/2021-90. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANTONIO SEBASTIÃO PEREIRA, matrícula nº 31207-0, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10350/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00254338/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 3/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.354, DE 28 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001473/2022-92. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: MARGARETH RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula nº 14945-4, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10369/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00254880/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 18/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.367, DE 29 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002151/2022-61. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CLEIDY GODOY CARVALHO FRANZEN, matrícula nº 5465-8, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10485/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00257086/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao(à) interessada, com efeitos a partir de 19/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PORTARIA SA/MPF Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 2022

## Designação de fiscais de Instrumento Negocial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: RICARDO DE MORAIS GALLETI, matrícula 5719.

Fiscal Administrativo Substituto: JOSÉ FIRMINO DE MELO JUNIOR, matrícula 27274.

Fiscal Técnico: RICARDO DE MORAIS GALLETI, matrícula 5719.

Fiscal Técnico Substituto: JOSÉ FIRMINO DE MELO JUNIOR, matrícula 27274.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 20/2022.

Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. - CNPJ/MF 07.797.967/0001-95.

Objeto: Serviço de assinaturas anuais de acessos à ferramenta de pesquisa e comparação de preços, com vistas a atender às necessidades das unidades do Ministério Público Federal na instrução dos processos de contratação e prorrogações contratuais.

Art. 2º Os fiscais designados deverão atuar de acordo com os preceitos estabelecidos no respectivo contrato e, especialmente, ao contido no Capítulo III - Da Gestão e Fiscalização do Contrato da Portaria SG/MPF nº 174/2019.

Art. 3º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 4º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designa procuradores regionais da república para atuarem em exercício cumulativo de ofícios da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, consoante o Anexo deste ato, Procuradores Regionais da República para o exercício cumulativo de ofícios desta Procuradoria Regional.

Art. 2º A Chefia de Gabinete da PRR1 fica responsável por encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até o dia 28 de cada mês, a declaração de que trata o artigo 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

§ 1º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/PRR1), após receber a declaração e demais documentos do Gabinete do Procurador-Chefe, deve dar fiel cumprimento ao §1º, do artigo 3º e ao artigo 4º, todos da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014.

§ 2º Para fins do que determina o parágrafo anterior, a CGP/PRR1 deve atestar, mediante despacho fundamentado, a ausência de impedimentos ao pagamento das gratificações constantes da declaração ou requisitar informações complementares e, cumpridos todos os requisitos, encaminhar o referido documento à Divisão de Direito de Membros da (DDM/PGR), o que deve ser feito impreterivelmente até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 3º Compete à Secretaria Regional prover os gabinetes das condições físicas (sala, equipamentos e material de consumo) necessárias à atuação dos membros substitutos.

Art. 4º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) deverá atribuir aos membros substitutos, bem como a seus assessores e secretários, acesso imediato às unidades orgânicas (Único) dos respectivos ofícios acumulados durante todo o período de substituição, acrescido de mais 03 (três) dias, prorrogável por igual período, a pedido do membro substituto ou servidor por ele autorizado.

Parágrafo único. Os assessores e secretários designados para atuar nos ofícios acumulados poderão ter acesso às unidades orgânicas no Único e às pastas eletrônicas (G) dos gabinetes dos membros substitutos, enquanto durar o período de substituição, desde que autorizado pelo membro substituto ou servidor de seu gabinete, por formulário próprio ou mensagem eletrônica dirigida à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 5º O gabinete do Ofício PRR1 acumulado, que eventualmente ficar sem secretário disponível, por qualquer razão, deverá ser atendido pelo secretário vinculado ao Ofício do Procurador Regional designado para substituição, no respectivo período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**ANEXO I - DE PORTARIA/PRR1 Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2022**  
**DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS**

NUCRIM							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Vago	-	10º	Vago	01/07/2022 a 10/07/2022	Luiz Francisco Fernandes De Souza	478	15º
Jose Alfredo de Paula Silva	849	21º	Férias	04/07/2022 a 13/07/2022	Silvio Pereira Amorim	649	1º
Jose Alfredo de Paula Silva	849	21º	Férias	14/07/2022 a 23/07/2022	Márcia Noll Barboza	629	30º

Luiz Francisco Fernandes de Souza	478	15°	Férias	18/07/2022 a 22/07/2022	Danilo Pinheiro Dias	810	16°
Werton Magalhaes Costa	761	8°	Férias	25/07/2022 a 31/07/2022	Leonardo Cardoso de Freitas	759	25°
Luiz Fernando Bezerra Viana	675	23°	Férias	21/07/2022 a 28/07/2022	Bruno Caiado De Acioli	708	9°
NIDCIN							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ubiratan Cazetta	567	39°	Ofício Com Designação Suspensa	01/07/2022 a 10/07/2022	Valquiria Oliveira Quixadá Nunes	578	45°
Ubiratan Cazetta	567	39°	Ofício Com Designação Suspensa	25/07/2022 a 31/07/2022	Silvio Roberto Oliveira De Amorim Junior	775	35°
Felício de Araújo Pontes Junior	598	49°	Férias	25/07/2022 a 28/07/2022	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47°
José Mauricio Gonçalves	713	50°	Férias	06/07/2022 a 15/07/2022	Gustavo Pessanha Velloso	687	38°
Francisco de Assis Marinho Filho	523	44	Férias	14/07/2022 a 23/07/2022	Emerson Kalif Siqueira	723	34°
NAO							
PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO	PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Vago	-	07°	Vago	04/07/2022 a 10/07/2022	Marcelo Antonio Ceara Serra Azul	544	24°

ANEXO II - DE PORTARIA/PRR1 Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2022  
DADOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERÍODOS DE ACUMULAÇÃO

INTERESSADOS EM ACUMULAR	LOTAÇÃO	OUTROS NÚCLEOS	TOTAL ACUMULAÇÕES (últimos 06meses: 01/01/2022 a 30/06/2022)	AFASTAMENTOS	OBSERVAÇÕES
Danilo Pinheiro Dias	NUCRIM	NIDCIN/NAO	19	01/07/2022 a 12/07/2022	
Emerson Kalif Siqueira	NIDCIN	NUCRIM/NAO	30		
Marcelo Antônio Ceará Serra Azul	NAO	-	35		
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes	NIDCIN	-	39	18/07/2022 a 27/07/2022	
Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior	NIDCIN	-	40	04/07/2022 a 23/07/2022	
Ana Paula Mantovani Siqueira	NIDCIN	-	47	13/07/2022 a 22/07/2022	
Luiz Francisco Fernandes de Souza	NUCRIM	NIDCIN	49	18/07/2022 a 27/07/2022 e 28/07/2022 a 06/08/2022	
Leonardo Cardoso de Freitas	NUCRIM	-	50	04/07/2022 a 23/07/2022	
Márcia Noll Barboza	NUCRIM	NIDCIN/NAO	50	08/07/2022	
Sílvio Pereira Amorim	NUCRIM	NIDCIN/NAO	50		
Bruno Caiado de Acioli	NUCRIM	NIDCIN/NAO	53	11/07/2022 a 20/07/2022	
Gustavo Pessanha Velloso	NIDCIN	NIDCIN/NAO	60		

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designa Comissão para atuar na Sindicância nº 1.01.000.000307/2022-31.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO MENDES SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 25.868, RICARDO MACHADO LOBO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 16.705, e JOSÉ FRANCISCO SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29.099, para, no prazo de 30 (trinta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos narrados no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.01.000.000307/2022-31, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Eduardo Botão Pelella	857	30º	Férias	01.07.2022 a 08.07.2022	Paulo Thadeu Gomes da Silva	443	41º	
Paulo Taubemblat	647	17º	Titular afastado para exercício de função eleitoral substituto - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	01.07.2022 a 08.07.2022	Adriana da Silva Fernandes	696	21º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

CRISTINA MARELIM VIANNA

PORTARIA Nº 118, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designar substituto eventual.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Designar EDSON GUEDES GOMES, matrícula nº 12932, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de chefe do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem-Estar, FC-3, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região.

Dê-se ciência. Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRR4 Nº 107, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº 34, de 20 de abril de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região, nº 82, de 24 de abril de 2017, e no artigo 3º da Resolução nº 86, de 1º de Março de 2021, que alterou os §§ 1º-B e 2º-A do art. 12 da Resolução CSMPF/RSU nº 1, de 4 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Regional da República Wadir Alves para as sessões da Turma Regional Suplementar de Florianópolis/SC.

Art. 2º. Designar os Procuradores Regionais da República Maurício Gotardo Gerum e Sérgio Cruz Arenhart para as sessões da Turma Regional Suplementar de Curitiba/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

EDITAL PR/AP Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

14ª colocação: GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND  
Procurador-Chefe Substituto da PR/AP

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos SISAM ns. 869/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – JUL/2022 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual), 882/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – JUL/2022 (Substituição Remota Nacional), 916/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – JUL/2022 (Substituição Remota Nacional), 952/2022 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – REMANESCENTES –

JUL/2022 (Substituição Remota Nacional) e 998/2022 PRAM – REMANESCENTES SELEÇÃO REMOTA NACIONAL – 1ª QUINZENA JUL/22 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	01/07/2022 a 15/07/2022	Ariane Guebel de Alencar	1013	5º Ofício PR-RJ
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	17/07/2022 a 31/07/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	4101	1º Ofício da PRM-Petrolina /PE
Lígia Cireno Teobaldo	1582	2º	Férias	04/07/2022 a 17/07/2022	Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º
Lígia Cireno Teobaldo	1582	2º	Férias	18/07/2022 a 22/07/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício PR/MT
Leonardo de Faria Galiano	1216	4º	Férias	11/07/2022 a 15/07/2022	Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Folgas de Plantão	18/07/2022 a 29/07/2022	Milton Tiago Araújo de Souza Júnior	1641	1º Ofício da PRM-Paragominas /PA
Henrique de Sá Valadão Lopes	1556	7º	Férias	25/07/2022 a 31/07/2022	Maria Clara Barros Noletto	1147	15º Ofício PR/GO
Rafael da Silva Rocha	1384	9º	Férias	04/07/2022 a 13/07/2022	Ana Carolina Haliuc Bragança	1515	13º
Catarina Sales Mendes de Carvalho	1566	10º	Desoneração PRE	18/07/2022 a 31/07/2022	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º
Filipe Pessoa de Lucena	1491	11º	Férias	06/07/2022 a 15/07/2022	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º
Thiago Augusto Bueno	1520	12º	Afastamentos Curso/Encontros	11/07/2022 a 24/07/2022	Fernando Merloto Soave	1460	5º
Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º	Desoneração PC 50%	01/07/2022 a 15/07/2022	Frederico Siqueira Ferreira	1600	1º Ofício da PRM de Tefé

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 219, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PRM-ALG-BA-00000930/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30/06/2022, o servidor ADAILTON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 22126, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, da substituição eventual da função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, código FC-1, da Procuradoria da República no município de Alagoinhas.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 169, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

1. Designar o membro CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA, matrícula nº 861, Procurador da República, BRUNO DA ROCHA ANTONY DE MORAIS, matrícula nº 29397, Analista do MPU/Direito, e THAIS BRANDAO FELIPE DE MELO NEVES, matrícula nº 27536, Analista do MPU/Direito, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados nos autos MPF-PR/PR nº 1.16.000.002877/2022-33.

2. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA  
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PR/GO Nº 100, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria 357, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções CSMFP nº 160, de 1º de dezembro de 2015, e nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e ainda nos termos da Resolução PR/GO nº 1, de 6 de abril de 2021, bem como no resultado do concurso nº 909/2022, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar, em regime de plantão, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás e suas Subseções, com o apoio de assessores, conforme escala a seguir:

PERÍODO	TOTAL DE HORAS	MEMBRO PLANTONISTA	ASSESSOR	TELEFONE
4/7/22 a 10/7/22	119:00	LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	(62) 99291-4525
11/7/22 a 17/7/22	119:00	MARCELLO SANTIAGO WOLFF	TATIANE ESTÉR MELO HOERLLE	(62) 99291-4525
18/7/22 a 24/7/22	119:00	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS	ANA CLARA PEREIRA SILVA	(62) 99291-4525
25/7/22 a 31/7/22	119:00	NÁDIA SIMAS SOUZA	ÍCARO PORTELA	(62) 99513-4960
1/8/22 a 7/8/22	119:00	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA RAMOS	(62) 99291-4525
8/8/22 a 14/8/22	130:00	DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO	JUAÍ PINTO MAGALHÃES	(62) 99513-4960
15/8/22 a 21/8/22	119:00	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES	-----	(62) 99513-3677
22/8/22 a 28/8/22	119:00	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES	-----	(62) 99513-3677
29/8/22 a 4/9/22	119:00	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS	ANA CLARA PEREIRA SILVA	(62) 99291-4525
5/9/22 a 11/9/22	130:00	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS	ISABELA LURY MIURA DOS SANTOS	(62) 99291-4525
12/9/22 a 18/9/22	119:00	JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES	-----	(62) 99513-3677
19/9/22 a 25/9/22	119:00	LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	MAXWELL MEIRELES CARDOSO	(62) 99291-4525
26/9/22 a 2/10/22	119:00	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA	MAXWELL MEIRELES CARDOSO	(62) 99291-4525

Art. 2º Os contatos com os plantonistas deverão ser feitos por meio dos telefones indicados na tabela do art. 1º.

Art. 3º Designar os Procuradores da República lotados na Procuradoria da República em Goiás responsáveis pelas eventuais substituições previstas no art. 17 da Resolução PR/GO nº 1, de 6 de abril de 2021, conforme escala abaixo:

PERÍODO	NOMES
4/7/22 a 10/7/22	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ
11/7/22 a 17/7/22	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
18/7/22 a 24/7/22	AILTON BENEDITO DE SOUZA

25/7/22 a 31/7/22	WILSON ROCHA FERNANDES ASSIS
1/8/22 a 7/8/22	VIVIANE VIEIRA DE ARAÚJO
8/8/22 a 14/8/22	RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA
15/8/22 a 21/8/22	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA
22/8/22 a 28/8/22	MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
29/8/22 a 4/9/22	MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA
5/9/22 a 11/9/22	MARIA CLARA BARROS NOLETO
12/9/22 a 18/9/22	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA
19/9/22 a 25/9/22	MARCELLO SANTIAGO WOLFF
26/9/22 a 2/10/22	HELIO TELHO CORRÊA FILHO

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PORTARIA PR/GO Nº 101, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, bem como na manifestação de vontade pelo titular do 16º Ofício da PR/GO e no resultado do concurso nº 984/2022 realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofício, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia 50%	1/7/2022 a 5/7/2022	Alexandre Moreira Tavares dos Santos	1054	PR-GO – 16º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para o Procurador designado ao respectivo gabinete do ofício substituído, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores designados nesta portaria, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de JULHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, ao Núcleo de Tutela Coletiva e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

ANEXO I  
(Portaria nº 129, de 20 de junho de 2022)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	1º a 03/07/2022	Substituição geral	
		Folga compensatória de plantão	04 a 06/07/2022		
			07 e 08/07/2022		
		Férias	11 a 15/07/2022		
			18 e 19/07/2022		
		20 a 30/07/2022	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA	
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA, mat 1449	2º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	1º/07/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA
JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773	3º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	15/07/2022	MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA
			18 e 19/07/2022		
CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920	6º Ofício da PRMA	Férias	1º a 16/07/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PRMA
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS, mat 925	7º Ofício da PRMA	Férias	1º a 15/07/2022	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA
			18 a 19/07/2022		
PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	07 e 08/07/2022	FLAUBERTH MARTINS ALVES, mat 1109	5º Ofício da PRMA
		Férias	11 a 20/07/2022		
THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA, mat 904	9º Ofício da PRMA	Férias	29 a 31/07/2022	ALEXANDRE SILVA SOARES, mat 998	12º Ofício da PRMA
MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	25 a 29/07/2022	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO, mat 1078	8º Ofício da PRMA
ALEXANDRE SILVA SOARES, mat 998	12º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	04 a 08/07/2022	MARCELO SANTOS CORREA, mat 1486	11º Ofício da PRMA
			11 e 12/07/2022		
HILTON ARAÚJO DE MELO, mat 1479	13º Ofício da PRMA	Férias	1º a 03/07/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
		Atuação exclusiva eleitoral	04 a 15/07/2022		
				18 a 31/07/2022	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN, mat 920

DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601	Ofício Único da PRM/Bacabal	Férias	04 a 13/07/2022	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR, mat 773 (substituição remota)	3º Ofício da PRMA
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO, mat 1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Atuação exclusiva na PGR	1º a 15/07/2022	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias
			18 a 31/07/2022	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA, mat 1601 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Bacabal
ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE, mat 1608	2º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória de plantão	18 e 19/07/2022	FELIPE RAMON DA SILVA FROES, mat 1642 (substituição remota)	Ofício Único da PRM/Balsas
		Férias	20 a 29/07/2022		
PAULO HENRIQUE CARDOZO, mat 1616	2º Ofício da PRM/Imperatriz	Férias	1º a 15/07/2022	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, mat 1586	3º Ofício da PRM/Imperatriz
			18 a 28/07/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618	1º Ofício da PRM/Imperatriz

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA nº 209, de 13 de dezembro de 2021, publicada nas páginas nº 29/32, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 30/2021, de 15 de dezembro de 2021, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
18/07 a 24/07	1º Titular: DR. THIAGO FERREIRA 2º Titular: DR. DANIEL Substituto: DR. MARCÍLIO	Titular: MÁRCIA 1º Substituto: HORÁCIO 2º Substituto: RAYANA

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2022		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
18/07 a 24/07	1º Titular: DR. ALEXANDRE ISMAIL 2º Titular: DR. DANIEL Substituto: DR. MARCÍLIO	Titular: MÁRCIA 1º Substituto: HORÁCIO 2º Substituto: RAYANA

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/MT Nº 149, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	desoneração e férias	1º a 08/07/2022	Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	férias	11 a 27/07/2022	Erich Raphael Masson	1579	3º Ofício
Gustavo Nogami	952	2º Ofício	desoneração	28 a 29/07/2022	Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	folgas compensatórias e férias	18/07 a 12/08/2022	Ludmila Bortoleto Monteiro	1348	11º Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	férias e folgas compensatórias	11 a 22/07/2022	Ariella Barbosa Lima	1090	6º Ofício
Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício	férias	18a 27/07/2022	Denise Nunes Rocha Müller Shlessarenko	1305	1º Ofício
Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício	férias e folgas compensatórias	1º a 12/08/2022	Pedro Melo Pouchain Ribeiro	1473	9º Ofício

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 152, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Rodrigo Pires de Almeida	1571	1º Ofício	férias e folgas compensatórias	11 a 22/07/2022	Antônio Marcos Martins Manvailer	1311	PRM-Ourinhos-SP

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

## PORTARIA PR/MT Nº 153, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da Portaria PRM/Sinop nº137/2014, de 23 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/Sinop nº 137/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Sinop, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

## ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Adriano Augusto Lanna de Oliveira	1621	1º Ofício PRM-Sinop	férias e folgas compensatórias	11 a 29/07/2022	Fabrizio Predebon da Silva	1598	2º Ofício PRM-Sinop

GUSTAVO NOGAMI  
Procurador-Chefe da PR/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA PR/MS Nº 103, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS	Licença Paternidade	22/06 a 1º/07/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim
				04 a 08/07/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
				11/07/2022	BERNARDO MEYER CABRAL MACHADO	1614	1º Ofício/ PRM/Cáceres/MT
			Férias	12 a 22/07/2022	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS
				25 a 29/07/2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS
LUISA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	Licença Maternidade	04 a 15/07/2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS

				18 a 22/07/2022	ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO	1554	1º Ofício/ PRM/Três Lagoas
				25 a 29/07/2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá	Férias	18 a 20/07/2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS
			Folgas	21 e 22/07/2022			
DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim	Férias	04 a 13/07/2022	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS
			Folgas	14 e 15/07/2022			
			Férias	18 a 27/07/2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/ PR/MS

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designação de servidor(es) de apoio ao plantão

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Wesley Miranda Alves Matr. 1422 - Ofício Único da PRM Ituiutaba	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia).	15/07 às 18h, a 18/07/2022, às 9h	Poliana de Moraes Andrade Mat. 24809 PRM Ituiutaba
José Mário do Carmo Pinto Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Feriado Municipal PRMs – Interior.	28/07, às 18h, a 30/06, às 9h.	Rodrigo Otávio da Silva Horta Mat. 11.536 PRM Teófilo Otoni
Mírian do Rozário Moreira Lima Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia).	22/07 às 18h, a 25/07/2022 às 9h	Euller Antunes Quaresma Mat. 28299 PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 275, DE 30 DE JUNHODE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procurador da República para atuarem substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Férias de 30/05 a 08/06/2022 e de 09/06 a 08/07/2022. Folga de plantão de 11 a 15/07/2022.	17/06/2022	30/06/2022	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Folgas compensatórias de planatão 30/06 a 08/07/2022.	30/06/2022	08/07/2022	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	Férias 29/06 a 08/07/2022, e 11/07 a 20/07/2022	29/06/2022	08/07/2022	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro (s) para substituição de ofício (s).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item da Portaria nº 259, de 23 de junho de 2022, do Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de junho de 2022, página 6, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Carlos Henrique Dumont Silva - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Substituição do Procurador-Chefe - Férias 18/07 a 27/07/2022. Desoneração como Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República em Minas Gerais, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 601, de 29 de setembro de 2021. Folgas de plantão dias 28 e 29/07/2022.	18/07/2022	29/07/2022	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor LUIZ ORIONE DOS SANTOS XAVIER JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 22084, na Chefia de Gabinete da Procuradoria da República em Minas Gerais (PR/MG), a partir do dia 30 de junho de 2022.

PATRICK SALGADOMARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor ANESTOR DA CUNHA GERMANO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula 2552, na Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD/PR-MG), a partir do dia 30 de junho de 2022.

PATRICK SALGADO MARTINS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 09/2022 (LIONS), para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Bombeiro Civil, com profissionais empregados vinculados à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a sede da Procuradoria da República na Paraíba (PR/PB), firmado entre a PR/PB e a empresa LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 03.586.181/0001-78.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 223, de 01 de outubro de 2021, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo do Contrato nº 09/2022 no âmbito da Procuradoria da República no município de João Pessoa, firmado entre a PR/PB e a empresa LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 03.586.181/0001-78.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SEGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO  
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº 09/2022 no âmbito da Procuradoria da República no município de João Pessoa:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO
09/2022	LIONS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Bombeiro Civil, com profissionais empregados vinculados à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a sede da Procuradoria da República na Paraíba.	PR/PB	Antônio Weligton Palmeira Medeiros, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrat./Seg. Inst. e Transp., matrícula nº 12438	Artur Henrique de Andrade Azevedo, ocupante do cargo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrat./Seg. Inst. e Transp., matrícula nº 18429	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.164-8

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, DE 29 DE JUNHO DE 2022

SUPRIDO: GRACE GALVÃO RIBEIRO – CPF: 759.447.584-49. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 15/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 500,00. PROCESSO: 1. 24.000.000963/2022-30. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30/06/2022 a 27/09/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprimento sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 270, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar ANGELICA DA CRUZ SANTANA VILELA BRAGA, matrícula nº 27864-5, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2.Designar RUBEN ANDRE CONS JUNIOR, matrícula nº 4897-6, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

EDITAL Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e

Considerando o Edital nº 43, de 27 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Informar a ausência de candidatos para a substituição remota nacional das vagas oferecidas no Edital nº 43, de 27 de junho de 2022.

Art. 2º Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 199, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Férias	18 a 24/7/2022	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 200, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício	Férias	1/7/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 201, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	1362	2º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Férias	1 a 4/7/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 202, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Férias	8 a 15/7/2022	Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

## PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 203, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Férias	25 a 27/7/2022	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	28 a 29/7/2022	João Bernardo da Silva	706	PR-PE 6º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 204, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	1º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Férias	1 a 13/7/2022	Rodrigo Antonio Tenorio Correia da Silva	992	PR-PE 15º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.002120/2022-01. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 5091. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 11/07/2022 a 31/07/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 13/12/2015 a 10/12/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11º da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI Nº 46, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

Considerando a solicitação contida no documento PRM-SRN-PI-00001917/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALEXANDRE FRACAROLI NUVENS, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 3667, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Coordenador (FC-03), da Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato/PI (PRM/SRN/PI).

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

Considerando a solicitação contida no documento MEMORANDO 3/2022 COOR/PRM-PI - PRM-PCS-PI-00002667/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JACSON DE SOUSA SANTIAGO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 27915, do encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Coordenador (FC-03), da Procuradoria da República no Município de Picos/PI (PRM/Picos/PI).

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO VALBERTO DA SILVA PAULA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, mat. 27165, para o encargo de substituto eventual da Função de Confiança de Coordenador (FC-03), da Procuradoria da República no Município de Picos/PI (PRM/Picos/PI)

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 65, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 59, de 24 de maio de 2021, que regula o funcionamento e designa os integrantes das comissões de trabalho de caracteres administrativo e continuado, da Procuradoria da República no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a necessidade de alteração dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Procuradoria da República no Piauí, tendo em vista que a investidura dos membros não poderá exceder a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, nos termos do art. 51, §4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 18 e 21 da Portaria PR/PI nº 59, de 24 de maio de 2021, publicado no DMPF-e nº 96/2021, Brasília, DF, 26 mai. 2021. Caderno Administrativo, p. 21., passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Designar os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as), para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, prevista no art. 99 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015:

(...)

d) José Mussolini Macedo Veloso Martins, matrícula MPF nº 18161”

“Art. 21. Designar os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as), para integrarem Equipe de Apoio da Pregoeira, prevista no inciso I do art. 101 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015:

(...)

c) José Mussolini Macedo Veloso Martins, matrícula MPF nº 18161”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 66, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o período de 1º a 06 de JULHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019 (publicada no DMPF-e nº 43/2019, de 06 de março de 2019, página 71), a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o período de 1º a 06 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Período	Procurador
De 1º a 06 de julho de 2022	Antônio Cavalcante de Oliveira Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANTÃO DE JULHO/2022 – 86 99424-2126

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI Nº 67, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Divulga a escala de plantão de membros das Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, no mês de JULHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando a Portaria PR/PI nº 41, de 29 de março de 2019, a qual estabeleceu as regras para o exercício do plantão nas Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000104/2019-77;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a escala de plantão de membros das Procuradorias da República nos municípios do Estado do Piauí, para o mês de julho de 2022, nos dias úteis (de segunda a quinta-feira) e feriados municipais:

**A) PRM/Parnaíba/PI:**

Período	Procurador(a)
De 04 a 07 de julho de 2022	Saulo Linhares da Rocha
De 11 a 14 de julho de 2022	Saulo Linhares da Rocha
De 18 a 21 de julho de 2022	Saulo Linhares da Rocha
De 25 a 28 de julho de 2022	Saulo Linhares da Rocha

**B) PRM/Corrente/PI:**

Período	Procurador(a)
De 04 a 07 de julho de 2022	Anderson Rocha Paiva
De 11 a 14 de julho de 2022	Anderson Rocha Paiva
De 18 a 21 de julho de 2022	Anderson Rocha Paiva
De 25 a 28 de julho de 2022	Anderson Rocha Paiva

**C) PRM/Floriano/PI:**

Período	Procurador(a)
De 04 a 07 de julho de 2022	André Batista e Silva
De 11 a 14 de julho de 2022	André Batista e Silva
De 18 a 21 de julho de 2022	André Batista e Silva
De 25 a 28 de julho de 2022	André Batista e Silva

## D) PRM/São Raimundo Nonato/PI:

Período	Procurador(a)
De 04 a 07 de julho de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
De 11 a 14 de julho de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
De 18 a 21 de julho de 2022	Luise Torres de Araújo Lima
De 25 a 28 de julho de 2022	Luise Torres de Araújo Lima

## E) PRM/Picos/PI:

Período	Procurador(a)
De 04 a 07 de julho de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
De 11 a 14 de julho de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
De 18 a 21 de julho de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo
De 25 a 28 de julho de 2022	Patrick Aureo Emmanuel da Silva Nilo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI N.º 68, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 51, de 26 de maio de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de JUNHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o afastamento por motivo de saúde (PR-PI-00013180/2022) do titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI);

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 51, de 26 de maio de 2022 (PR-PI-00010604/2022), publicada no e-DMPF nº 101/2022, Administrativo, de 1º de junho de 2022, página 41, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Afastamento por motivo de doença	30/06/2022	ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

PORTARIA PR/PI N.º 69, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 62, de 24 de junho de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de JULHO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o afastamento por motivo de saúde (PR-PI-00013180/2022) do titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 62, de 24 de junho de 2022 (PR-PI-00012759/2022), publicada no e-DMPF nº 120/2022, Administrativo, de 29 de junho de 2022, página 25, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES	639	5º Ofício da PR/PI	Afastamento por motivo de doença	1º/07/2022	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
				04 a 08/07/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**ORDEM DE SERVIÇO ASSESP/PRPI Nº 9, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

Considerando solicitação feita no documento E-MAIL/2022 – PR-PI-00013201/2022,

**DETERMINA:**

Alterar a unidade de lotação do Servidor IGOR NOGUEIRA BATISTA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 29620, do Gabinete de Procurador de PRM/Corrente-PI- Dr. Anderson Rocha Paiva, para o Setor Administrativo da PRM/Corrente.

Comunique-se.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**EXTRATO DE DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2022****AUXÍLIO-FUNERAL**

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.27.000.000634/2022-87, ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: LINDALVA DA COSTA SILVA, CPF nº 852.943.143-04. DECISÃO: No uso da competência delegada por meio da Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista a manifestação constante no Despacho da Assessoria Jurídica/ASSJUR (PR/PI-00012666/2022), e a luz dos artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/90, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor aposentado DEUSEDITH PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 9079, falecido em 28/2/2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**EXTRATO DE DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 2022****HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.27.000.000660/2022-13. ASSUNTO: Horário especial de estudante. INTERESSADA: IZELDA MARIA DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 3370. DECISÃO: Defiro a concessão de horário especial de estudante em razão da incompatibilidade entre o horário escolar e o fixado nesta Unidade (PORTARIA 33/2022 GABPC - PR-PI-00005530/2022), a ser cumprido às sextas-feiras, de 12h às 19h, de 21/06/2022 até o fim do período letivo, em 18/10/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**PORTARIA PR-RJ Nº 654, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

Altera o Art. 3º da Portaria PR-RJ Nº 1541/2016 que consolida regras referentes à concessão de férias, licenças e afastamentos dos Procuradores da República da PR/RJ

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 88, de 9.3.2007, do Procurador-Geral da República,

Considerando a Portaria PR-RJ Nº 1541/2016 (publicada no DMPF-e - Administrativo de 05 de dezembro de 2017 - Página 55) que consolida regras referentes à concessão de férias, licenças e afastamentos dos Procuradores da República da PR/RJ e considerando a necessidade de otimizar e tornar mais eficiente as rotinas administrativas decorrentes dos afastamentos dos Procuradores da República da PR-RJ, resolve:

Art. 1º . Alterar o Art. 3º da Portaria PR-RJ Nº 1541/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os Procuradores da República que solicitarem férias, licenças-prêmio e afastamentos voluntários, com menos de 10 dias de antecedência para o início de sua fruição, deverão indicar o seu substituto nas audiências designadas para o período solicitado. As concessões de férias, licenças-prêmio e afastamentos voluntários levarão em conta o percentual mínimo de Procuradores da República que permanecerão em exercício nos diversos órgãos de atuação."

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR-RJ Nº 685, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES nos dias 28 e 29 de julho e 1º e 02 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à Procuradora da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Tatiana Pollo Flores	700/2021	11a 14/11/2021	48	28 e 29/07/2022	48
	322/2022	30/03/2022	18	01 e 02/08/2022	48
	453/2022	18 a 20/04/2022	30		

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 28 e 29 de julho e 1º e 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 686, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ no período de 04 a 09 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - que os Coordenadores Titular e Substituto da Área Criminal da PR/RJ, Procuradores da República CARMEN SANT'ANNA e RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS, usufruirão férias nos períodos de 25 de julho a 09 de agosto de 2022 e de 18 de julho a 06 de agosto de 2022, respectivamente, e

II - a concordância do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI em exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal no período de 04 a 09 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ no período de 04 a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Informe-se à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Criminal)

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 687, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti no mês de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luciana Gadelha	1164	1º/SJM	Férias	18 a 27/07/2022	Luana Vargas	1316	5º/SJM
Ludmila Fernandes	1180	2º/SJM	Férias	13 a 22/07/2022	Carolina Bonfadini	1200	3º/SJM
Ludmila Fernandes	1180	2º/SJM	Férias	25 a 31/07/2022	Leonardo Juzinskas	1533	4º/SJM

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR-RJ Nº 688, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portaria	Plantão realizado	Horas	Folga	Horas
Renato Silva de Oliveira	891/2021	22 a 26/11/2021	24	14/11/2022	72
			24	16/11/2022	
			18	17/11/2022	
	6				
1021/2021	14/12/2021				

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PR-RJ Nº 690, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PR-RJ Nº 672/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES para atuar em substituição no 8º escritório da PR/RJ no dia 01 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 672/2022 (publicada no DMPF-e - Administrativo, de 28 de junho de 2022, página 28) que designou a Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES para atuar em substituição no 8º escritório da PR/RJ no dia 01 de julho de 2022 e considerando que a referida procuradora estará excluída da distribuição de todos os feitos que lhe são vinculados nesta data, em virtude de férias no período de 04 a 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 672/2022 para cancelar a designação da Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES (13º escritório/NCC) para atuar em substituição no escritório do Procurador da República JÚLIO JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR (8º escritório/NCC) no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 692, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para cancelar a designação compulsória da Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO para atuar em substituição no 18º ofício da PR-RJ no dia 07 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 675/2022 (publicada no DMPF-e Nº 120 - Administrativo, de 29 de junho de 2022, página 27-28) que designou compulsoriamente a Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO para atuar em substituição no 18º ofício da PR-RJ no dia 07 de julho de 2022, e considerando que a referida procuradora está excluída da distribuição de todos os feitos que lhe são vinculados no dia 07 de julho de 2022, em virtude de férias marcadas para o período de 11 a 29 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para cancelar a designação compulsória da Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO (45º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO (18º ofício/10ªVFC) no dia 07 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 693, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para modificar a designação do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE e da Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para atuarem em substituição compulsória nos ofícios da PR-RJ no mês de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando a Portaria PR-RJ Nº 675/2022 (publicada no DMPF-e Nº 120 - Administrativo, de 29 de junho de 2022, página 27-28) que designou o Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE para atuar em substituição compulsória no 40º ofício da PR-RJ no período de 11 a 13 de junho de 2022, e que designou a Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA para atuar em substituição compulsória no 48º ofício da PR-RJ no período de 11 a 17 de julho de 2022; e

considerando acordo entre os Procuradores da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE e CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para modificar a designação compulsória do Procurador da República GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE (33º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA (48º ofício/Cidadania) no período de 11 a 17 de julho de 2022.

Art. 2º Alterar a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para modificar a designação compulsória da Procuradora da República CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA (51º ofício/7ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO (18º ofício/10ªVFC) no dia 07 de julho de 2022, e no ofício do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI (40º ofício/4ªVFC) no período de 11 a 13 de julho de 2022.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 695, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 672/2022 para cancelar a designação do Procurador da República CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Petrópolis no período de 18 a 31 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 672/2022 (publicada no DMPF-e Nº 119 - Administrativo, de 28 de junho de 2022, página 28-30) que designou o Procurador da República CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-Petrópolis no período de 18 a 31 de julho de 2022, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 672/2022 para cancelar a designação do Procurador da República CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA (1º ofício/PRM-Petrópolis) para atuar em substituição no 3º ofício vago da PRM-Petrópolis no período de 18 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 696, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para modificar a designação do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA para atuar em substituição compulsória no 13º ofício da PR-RJ para o período de 04 a 10 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 675/2022 (publicada no DMPF-e Nº 120 - Administrativo, de 29 de junho de 2022, página 28-29) que designou o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA para atuar em substituição compulsória no 13º ofício da PR-RJ no período de 04 a 13 de julho de 2022, e considerando o afastamento do referido Procurador para participar da Reunião Regional sobre "Tráfico, Armas e Crimes Relacionados", em Buenos Aires/Argentina, no período de 11 a 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 675/2022 para modificar a designação do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA para atuar em substituição compulsória no ofício da Procuradora da República ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES (13º ofício/NCC) para o período de 04 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

## PORTARIA Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA ISABELLA ARAUJO MELO DA SILVA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 24614, para substituir, no período de 04 a 15 de julho de 2022, a Chefe do Setor de Estágio, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ  
Procurador-Chefe Substituto

## PORTARIA Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal/RN, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2022:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
01 a 03 de junho de 2022	Victor Manoel Mariz
06 a 10 de junho de 2022	Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
13 a 17 de junho de 2022	Daniel Fontenele Sampaio Cunha
20 a 24 de junho de 2022	Márcio Albuquerque de Castro
27 a 30 de junho de 2022	Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCC	
PERÍODO	PROCURADOR
01 a 03 de junho de 2022	Márcio Albuquerque de Castro
06 a 10 de junho de 2022	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

13 a 17 de junho de 2022	Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior
20 a 24 de junho de 2022	Fernando Rocha de Andrade
27 a 30 de junho de 2022	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – PRMS DO RN	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
01 a 03 de junho de 2022	Aécio Mares Tarouco
06 a 10 de junho de 2022	Renata Muniz Evangelista Jurema
13 a 17 de junho de 2022	Felipe Valente Siman
20 a 24 de junho de 2022	Emanuel de Melo Ferreira
27 a 30 de junho de 2022	Aécio Mares Tarouco

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
04 e 05 de junho de 2022	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes	Lilian Correia Marinho
11 e 12 de junho de 2022	Luis de Camões Lima Boaventura	Clicea Nathia Lopes Diniz
18 e 19 de junho de 2022	Fernando Rocha de Andrade - Rodrigo	Rossano de Souza e Silva Azevedo
25 e 26 de junho de 2022	Luis de Camões Lima Boaventura	Allyne Dayse Macedo de Moura
29 de junho de 2022	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes	Lilian Correia Marinho

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ  
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os procuradores e servidores abaixo relacionados para constituírem a Banca Examinadora do Processo Seletivo para formação do quadro de reserva de Estagiários de Nível Superior – Área de Direito da PR/RN:

1. PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR, Matrícula nº 783;
2. MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 1484;
3. RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES, Matrícula nº 767;
4. HERBERT GURGEL CORREIA FILHO, Matrícula nº 14493;
5. HAMILTON DE SOUSA ARAUJO, Matrícula nº 16338;
6. FRANKLIN BERGSON GONÇALVES DA SILVA, Matrícula nº 20146.

Art. 2º – Designar Comissão Organizadora para conduzir o Processo Seletivo para formação do quadro de reserva de Estagiários de Nível Superior – Área de Direito, atribuindo-lhe competência para fixar todos os critérios e instruções para a realização do certame, com a seguinte composição:

1. MARCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Matrícula nº 1455;
2. ALESSANDRA GURGEL GARCIA, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 22637;
3. ALAN GUSTAVO SANTANA RIBEIRO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação, Matrícula nº 12682;
4. CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 11893;
5. CRISTIANE DA SILVA FALCAO, Analista do MPU/Gestão Pública, Matrícula nº 20488;

6. MARIA JOSE DE FREITAS MAGALHAES, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 21651;
  7. WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 11674;
  8. FABIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 27898;
  9. RENATO LEAL BRASILEIRO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 27898.
- Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/RS Nº 467, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República CINTHIA GABRIELA BORGES, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, para oficiar no período de 4 a 21 de julho de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, devido ao afastamento da Procuradora da República LETÍCIA CARAPETO BENRDT, em razão de férias e folgas compensatórias de plantão.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 468, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República CAMILA BORTOLOTTI, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, para oficiar no período de 8 a 17 de julho de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Uruguaiana, devido ao afastamento do Procurador da República MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA GARCIA, em razão de designação para atuar como membro auxiliar do gabinete do Procurador Geral da República, conforme Portaria PGR/MPF nº 161, de 29/03/2021.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 469, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República FABÍOLA DORR CALOY, lotada no 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 29 de junho a 05 de agosto de 2022 junto ao 10º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República MARK TORRONTÉGUY WEBER, em razão de licença saúde.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 470, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, lotado no 15º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 25 de julho a 03 de agosto de 2022 junto ao 14º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ IRAJÁ LOURO SODRÉ, em razão de férias.
2. Designar o Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, lotado no 15º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 25 a 31 de agosto de 2022 junto ao 14º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ IRAJÁ LOURO SODRÉ, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.
3. Dê-se ciência.
4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PORTARIA PR/RS Nº 471, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República PATRICIA MARIA NUNES WEBER, lotada no 28º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no dia 13 de julho de 2022 junto ao 18º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA, em razão de folga compensatória decorrente de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

## PORTARIA Nº 91, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 04/07/2022 a 29/07/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADODE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014, que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014, que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, regulamentado pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios (GECO) dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o resultado dos concursos nº 969/2022 (local) e nº 994/2022(nacional), realizados por meio do SISAM;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR, designando os procuradores da República abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios durante o período de 04/07/2022 a 29/07/2022, relativo ao mês de julho/2022:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	04/07/2022 a 15/07/2022	Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício PR-RR
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	04/07/2022 a 15/07/2022	TODOS		
Alisson Fabiano Estrela Bonfim	1550	1º Ofício	Desoneração Eleitoral 100%	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Férias e Folgas	18/07/2022 a 29/07/2022	TODOS		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

## EDITAL Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Divulga relação atualizada de inscritos no 1º Processo Seletivo Público do ano de 2022 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 17/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação atualizada dos candidatos que confirmaram inscrição no 1º Processo Seletivo Público do ano de 2022 da Procuradoria da República em Roraima, para contratação de estagiários de nível superior, conforme ANEXO I.

Art. 2º As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 01/07/2022, das 14h às 15h, horário local. Acesso através do link: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>.

Art. 4º Caso não tenha recebido no e-mail cadastrado seu login e senha para acessar a prova do processo seletivo (e-mail enviado pelo Admin User), siga o seguinte passo a passo:

- Acessar: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/>
- Clicar em "Esqueceu o seu usuário ou senha?"
- Digitar o CPF e clicar na opção "Buscar"

Desta forma, receberá um e-mail com link para criar uma nova senha. Informamos ainda a necessidade de verificar nas caixas Spam, Lixeira e afins.

Dúvidas sobre o assunto deverão ser sanadas até o dia 30/06/2022, às 15h, evitando transtorno no dia da prova. E-mail [prrr-sest@mpf.mp.br](mailto:prrr-sest@mpf.mp.br)

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

## ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO					
ORD.	NOME	INSC.	PNE	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS
1.	ANA KAMYLI MOURA DE SOUZA	194	N	N	Não
2.	BIANCA CANDIDO DOS SANTOS	45	N	N	Não
3.	DANIEL OLIVEIRA SILVA	76	N	N	Não
4.	DÉBORA ALINE VIANA LOPES	70	N	N	Não
5.	EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	88	N	N	Não
6.	GABRIEL DE ABREU BEZERRA	23	N	N	Candidatos negros
7.	GABRIELLA LIMA DE ARAÚJO	180	N	N	Não
8.	KÉSIA DE JESUS SÁ REIS	93	N	N	Não
9.	LARISSA CASTRO ALBUQUERQUE	10	N	N	Não
10.	LIANDRA CRISTINA RODRIGUES MACHADO	181	N	N	Não
11.	LUIZ HENRIQUE MEDEIROS MIRANDA	166	N	N	Não
12.	NÁZARA ANDRÉIA SARAIVA DA SILVA	197	N	N	Não
13.	RAQUEL URTIGA NASCIMENTO	148	N	N	Não
14.	RAYANDREA MERCEDES COSTA DA SILVA	5	N	N	Não
15.	TALES GALVÃO DA SILVA	135	N	N	Não
16.	THADYSON FRAK CUNHA MENEZES	19	N	N	Não
17.	VICTOR LUIZ MOTA DA SILVA	17	N	N	Não
18.	VICTORIA MIRELLY DE SOUZA TOLENTINO	18	N	N	Não
19.	YASMINIE DE LIMA MONTANHA	207	N	N	Não

DIREITO					
ORD.	NOME	INSC.	PNE	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS
1.	ALCIONE PEDROSA SILVA	205	N	N	Não
2.	ALDELIANNY LARANJEIRA DA SILVA	193	N	N	Não
3.	ALINE DIAS LOIOLA	178	N	N	Não

4.	ALLYNE VICTÓRIA GANDRA MORAIS	201	N	N	Não
5.	AMANDA VIEIRA DO VALE	119	N	N	Não
6.	ANA KAROLINE GERMANO DE OLIVEIRA	66	N	N	Não
7.	ANA LUÍSA SOARES DE LIMA	153	N	N	Candidatos negros
8.	ANDRESSA FERREIRA CHAVES	172	N	N	Candidatos negros
9.	ANDRÉ VINICIUS CAMURÇA DO NASCIMENTO	168	N	N	Não
10.	ANNE VITÓRIA ALMEIDA COSTA	67	N	N	Não
11.	ANTÔNIO LOPES ARAÚJO NETO	48	N	N	Não
12.	AUGUSTO CESAR MOREIRA DE QUEIROZ	191	N	S	Não
13.	AVELINA BRAZ ROCHA	74	N	N	Não
14.	AYRTON GÓES DA SILVA	106	N	N	Não
15.	BERNADO ARCHANGE LENGOUA OMBUOD	136	N	N	Candidatos negros
16.	BRUNO GABRIEL SOUSA DA SILVA	58	N	N	Candidatos negros
17.	CAMILA RENIR ALVES FERREIRA	83	N	N	Candidatos negros
18.	CARINA SANTOS DE SOUZA	157	N	N	Não
19.	CARLA RENATA MILHOMEM DE OLIVEIRA	47	N	N	Não
20.	CARLA ROBERTA DIAS COSTA	57	N	N	Não
21.	CHARLES MULLER SOARES RIBEIRO	155	N	N	Não
22.	CICERA GABRIELE CUNHA DE OLIVEIRA	192	N	N	Não
23.	CLEITON TRAJANO MORENO	78	N	N	Não
24.	CONRADO RIBEIRO DE CARVALHO	118	N	N	Não
25.	CRISTIANE ALVES MENDONÇA	12	N	N	Não
26.	DARLAYNY EVANGELISTA FIGUEREDO	69	N	N	Não
27.	DENISE PEREIRA DUTRA	63	N	N	Não
28.	DORCILIO ERICK CICERO DE SOUZA FILHO	33	N	N	Não
29.	DÉBORA RIBEIRO BRITO	101	N	N	Não
30.	ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA	46	N	N	Candidatos negros
31.	ELIZETE SILVA RODRIGUES	59	N	N	Não
32.	ELTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	138	N	N	Não
33.	EMILLY CAVALCANTE MARTINS	129	N	N	Não
34.	ERICKA MARIANA PENZE DO VALLE OLIVEIRA	182	N	N	Não
35.	ESTÉFANE BELCHIOR ASSUNÇÃO	145	N	N	Não
36.	FRANCISCA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	112	N	N	Não
37.	FRANCISCA ROZANE MORAIS DA SILVA	212	N	N	Não
38.	FRANCISCO AGUIAR DE MOURA	2	N	S	Não
39.	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	146	N	N	Não
40.	GILDEAN PEREIRA SILVA	128	N	N	Não
41.	GILDEVALDO DA LUZ ROCHA	68	N	N	Não
42.	HANANDA ALMEIDA PEREIRA	37	N	N	Não
43.	HENRIQUE FRANÇA PEREIRA ÁVILA	121	N	N	Não
44.	HERCULES RODRIGUES DE PINHO	149	N	N	Candidatos negros
45.	IZABELLA FELIX DA SILVA	120	N	N	Não
46.	JAIANNE TAVEIRA NAPOLEÃO	131	N	N	Não
47.	JHEMYLLY WILHENA ALVES	175	N	N	Candidatos negros
48.	JHENNE YASMIN VIEIRA MORAIS	159	N	N	Não
49.	JHENNIFER BARROS COSTA	170	N	N	Não
50.	JHON CARLOS SILVA SANTOS	16	N	N	Não
51.	JOSÉ VICTOR CORRÊA DA SILVA	165	N	N	Não
52.	JOÃO FERNANDES ROCHA	183	N	N	Não
53.	JOÃO VÍTOR BRITO BARBOSA FERREIRA	50	N	N	Não
54.	JULIA DE BRITO FERNANDES	185	N	N	Não
55.	JULIANA FABRICIA CORREIA ORIHUELA	220	N	N	Candidatos negros

56.	JULIANE NASIMENTO DE OLIVEIRA	49	N	N	Não
57.	KALINE FARIAS VELOSO	60	N	N	Não
58.	KEURTIS LEVY MAKOSSO KHAYAT	164	N	N	Não
59.	LAIANA LIMA ALBUQUERQUE ARAÚJO	20	N	N	Não
60.	LAIS CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	109	N	N	Não
61.	LARISSA BESSA CARVALHO	139	N	N	Não
62.	LARISSA LEMOS DA SILVA LITAIFF	210	N	N	Não
63.	LAYANE SOARES REIS	61	N	N	Não
64.	LEANDRO REIS TRINDADE	196	N	N	Não
65.	LIVIA NATHALYE DOS SANTOS ANDRADE	51	N	N	Não
66.	LORENA MOREIRA DE SOUZA	4	N	N	Não
67.	LORENA PRUDÊNCIO DE AQUINO	117	N	N	Não
68.	LUANA ALMEIDA SARAIVA	6	N	N	Não
69.	LUANA LIMA SANTOS	81	N	N	Não
70.	LUCAS RAFAEL PEREIRA CRUZ	52	N	N	Não
71.	LUCAS SAMUEL COSTA DA SILVA	186	N	N	Não
72.	LUCIANA ANDRELINA BEZERRA DA SILVA	161	N	N	Não
73.	LUDYMILA DE LIMA BASTOS CAVALCANTE	64	N	N	Não
74.	LUIZ GABRIEL SANTOS GOMES	55	S	N	Não
75.	LÍZIA SOUZA CASTRO	213	N	N	Não
76.	MARIA DE FÁTIMA POLICARPO ALVES	98	N	N	Não
77.	MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA LEÓ	115	N	N	Não
78.	MARIA EDUARDA SAMPAIO SILVA	156	N	N	Não
79.	MARIA FERNANDA SOUSA DAMIÃO	97	N	N	Não
80.	MARIA GISELE ANDRADE FEITOSA	30	N	N	Não
81.	MATHEUS FERNANDES DE SOUSA	130	N	N	Candidatos negros
82.	MICAELY OLIVEIRA DE SOUZA	96	N	N	Candidatos negros
83.	MIRIAN RENARA LIMA DOS SANTOS	174	N	N	Não
84.	NATHÁLIA KAROLINE GOMES RODRIGUES	107	N	N	Não
85.	NICOLLY DE OLIVEIRA VILELA	150	N	N	Não
86.	NICOLLY EMANUELE CAVALCANTE SOUZA	113	N	S	Não
87.	NÍCOLAS WENDEL PINHEIRO MORAIS	100	N	N	Candidatos negros
88.	PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	77	N	N	Candidatos negros
89.	PEDRINA ÉFTANE RODRIGUES DIAS	41	N	N	Não
90.	RAÍ DIAS DE SOUZA	134	N	S	Não
91.	RAYSSA FERREIRA SILVA	102	N	N	Não
92.	ROBERT JHONATHAN SALDANHA CAVALCANTE	39	N	N	Não
93.	RUIZ GABRIEL CAMPOS DE CARVALHO	167	N	N	Não
94.	RÉGIS LEWS FRANCO DE ARAÚJO	125	N	N	Não
95.	SANNY SHEWRON SOUZA DE OLIVEIRA	36	N	N	Não
96.	SEMELLY LABORDA LIMA	94	N	N	Não
97.	SILVIA RAFAELA DEMÉTRIO COSTA	62	N	N	Não
98.	STHEFANY LARYSSA SOUSA QUEIROZ	179	N	N	Não
99.	SULAMITA REBOUÇAS BENTO	103	N	S	Não
100.	THAYSA DE OLIVEIRA MADURO	32	N	N	Não
101.	TRICIANE MOURA DE SOUSA	114	N	N	Não
102.	VALDIANE LEITE ALVES	124	N	N	Não

103.	VANESSA SANTANA BARROS	35	N	N	Não
104.	VINÍCIUS FERREIRA OESTREICHER	122	N	N	Não
105.	VINÍCIUS OLIVEIRA SOUSA	28	N	N	Não
106.	VITÓRIA MAGALHÃES GHIROTTI	162	N	N	Não
107.	VITÓRIA MATOS RODRIGUES	1	N	N	Não
108.	VIVIAN FARIAS SOBREIRO	13	N	N	Não
109.	YANO RODRIGUES DA SILVA	163	N	N	Candidatos negros
110.	YASMIN FERNANDES ESTEVÃO DOS SANTOS	141	N	N	Não
111.	ZIRLEIDE DE ALMEIDA BARROS	24	N	N	Não

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	04.07 a 15.07.2022	Daniele Cardoso Escobar	566-5	7º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PR/SC	Férias	01.07 a 06.07.2022	André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PR/SC	Férias	08.07 a 15.07.2022	André Tavares Coutinho	778	3º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

## PORTARIA Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.07 a 05.07.2022	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC
Anderson Lodetti de Oliveira	1055	Ofício Único da PRM Caçador	Exercício da função de membro auxiliar do Procurador Geral da República, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	07.07 a 15.07.2022	Roger Fabre	812	4º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 695, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 30, onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 11/07/22 às 11h de 18/07/22	Mafra	Rui Maurício R. Rucinski Assessoria: Scheila Burger Schonardie

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 11/07/22 às 24h de 15/07/22	Mafra	Flávio Pavlov da Silveira Assessoria: Scheila Burger Schonardie
Das 00h de 16/07/22 às 11h de 18/07/22	Mafra	Rui Maurício R. Rucinski Assessoria: Scheila Burger Schonardie

DANIEL RICKEN

## EDITAL CGP/PR-SC Nº 6, DE 30 DE JUNHO DE 2022

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. OBJETO DO EDITAL CGP/PR-SC Nº 06/2021

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, por intermédio de seu Procurador-Chefe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o item 7.1 do Edital MPF/PR-SC Nº 06/2021, de 24 de maio de 2021, RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2022, o prazo de validade do 1º Processo Seletivo Estadual de 2021 para Formação de Cadastro Reserva de Estagiários de Nível Superior da Área de Direito, regido pelo Edital MPF/PR-SC nº 06/2021, homologado em 19 de julho de 2021.

DANIEL RICKEN  
Procurador-Chefe

EDITAL Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA PELO COLÉGIO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA, DAS DUAS VAGAS DE MEMBROS PARA A COMISSÃO LOCAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018 e nos termos do Edital PRSC nº 07, de 20 de junho de 2022, resolve:

1. Tornar público o resultado da eleição para as 2 (duas) vagas de membros efetivos na Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, na forma do anexo I.

DANIEL RICKEN

ANEXO I

<b>Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/SC</b>	
<b>Resultado da Eleição</b>	
<b>Candidato</b>	<b>Votos por candidato</b>
<b>CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA</b>	4
<b>PATRICIA MUXFELDT</b>	4
<b>DANIELE CARDOSO ESCOBAR</b>	3

PORTARIA Nº 313, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015 c/c art. 41 do Regimento Interno Administrativo do MPF, e de acordo com o previsto na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de xxx para as unidades administrativas do Ministério Público Federal em Santa Catarina, a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Adelmo Biancato Alberton, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23597;

II - Fabio Alberto Pereira da Cunha, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 9834;

III - Cairo Henkels, Técnico do MPU/Seg. Institucional e Transporte, matrícula nº 7992.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL PR/TO Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela

Portaria PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, RESOLVE:

1- Reabrir, por motivos de falhas técnicas em nosso correio eletrônico, o prazo para solicitação de espelho de prova e de interposição de recurso em face da prova objetiva do 1º processo seletivo público de 2022 de estagiários do curso de Direito (Graduação e Pós-graduação), de Administração e Comunicação Social para a PR-TO, e de nível superior de Direito para a PRM-Araguaína-TO e PRM-Gurupi-TO.

2- Os candidatos de Palmas que quiserem solicitar espelho do caderno de provas deverão ligar para o telefone 63-3219-7296 no horário das 10h às 16h do dia 30/06/22 e informar nome completo e CPF. O espelho do caderno será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de sua inscrição, por ordem de chegada de ligações.

2.1 - Os candidatos de Araguaína que quiserem solicitar espelho do caderno de provas deverão ligar para o telefone 63-3416-0911 no horário das 10h às 16h do dia 30/06/22 e informar nome completo e CPF. O espelho do caderno será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de sua inscrição, por ordem de chegada de ligações.

2.2 - Os candidatos de Gurupi que quiserem solicitar espelho do caderno de provas deverão ligar para o telefone 63-3612-3850 no horário das 10h às 16h do dia 30/06/22 e informar nome completo e CPF. O espelho do caderno será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de sua inscrição, por ordem de chegada de ligações.

3 - Ressaltar que a interposição de recurso em face da prova objetiva será reaberta no horário das 10h às 16h nos dias 01 e 04/07/2022, mediante preenchimento de formulário disponível no sítio [www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/to/estagie-conosco) e entrega presencial nos seguintes endereços:

Palmas – Entregar no Protocolo do MPF, situado na Quadra 104 Norte, Conjunto 02, Rua NE-03, Lote 43, Palmas-TO

Araguaína – Entregar no Protocolo do MPF, situado na Av. Neief Murad, Quadra 01, Lote 01-B, Setor Jardim Goiás, Araguaína-TO.

Gurupi – Entregar no Protocolo do MPF, situado na Rua Deputado José de Assis (Rua 10), entre as Avenidas Goiás e Pará, Centro, Gurupi-TO.

GEORGE NEVES LODDER  
Procurador-Chefe

## EXPEDIENTE

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 122/2022  
Divulgação: quinta-feira, 30 de junho de 2022 - Publicação: sexta-feira, 1 de julho de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: [pgr-publica@mpf.mp.br](mailto:pgr-publica@mpf.mp.br)

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação